

DATA: 20.10.15

HORA: 09:20

OF GP Nº 3-874 /15

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2015.

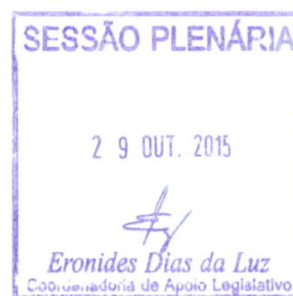
A Sua Excelência o Senhor

VER. JULIO CÉSAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 83 /2015 com as respectivas **RAZÕES DE VETO TOTAL** ao Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a utilização de espaços públicos e privados no Município de Cuiabá para aplicação da arte do grafite, e dá outras providências**”, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal

1

MENSAGEM Nº 83 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a utilização de espaços públicos e privados no Município de Cuiabá para aplicação da arte do grafite, e dá outras providências”**, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

RAZÕES DO VETO TOTAL

O ilustre Vereador Mário Nadaf apresentou à deliberação dos seus pares o Projeto de Lei em comento, aprovado pelos membros dessa Casa Legislativa, sendo submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

A pretensão do nobre legislador é reconhecer a prática do grafite como manifestação artística de valor cultural, bem como autorizar a utilização de determinados espaços, tais como, postes, pontes, viadutos, túneis, trincheiras, muros de escolas públicas e demais espaços elencados nos incisos do seu art. 2º para a prática do grafite.

Outrossim, a lei que se visa criar estabelece que compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo a apreciação e aprovação dos projetos relacionados à arte do grafite, bem como a emissão do certificado de aprovação.

